

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURAS HOMOLOGADAS PROCESSOS ELEITORAIS 2.024

A Comissão Eleitoral e de Ética Profissional – CELEP, da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade (art. 8º.), torna público o resultado de suas deliberações relativamente à Homologação de Candidaturas dos Processos Eleitorais 2.024, nos termos que se seguem.

Os fundamentos legais e estatutários utilizados pela Comissão Eleitoral e de Ética Profissional – CELEP fazem parte integrante deste Edital em seu Anexo I, sendo que as razões fáticas de decidir se encontram disponíveis em arquivo virtual mantido junto à Secretaria Institucional da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), em ordem numérica sequencial que seguiu a cronologia dos pedidos de inscrição.

Os processos individuais de candidaturas poderão ser consultados e xerocopiados por qualquer Associado que esteja em pleno uso e gozo de seus direitos, mediante requisição escrita e anexada ao respectivo processo, respeitado o sigilo de dados imposto pela Lei Geral de Proteção de Dados, nos casos aplicáveis.

A relação das candidaturas homologadas é parte integrante deste Edital, em seu Anexo II, sendo que a íntegra do processo decisório compõe os pedidos individuais de candidaturas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

Osni Moreira Filho
Coordenador da CELEP da SBC

Henrique Patrus Mundim Pena
Membro Titular da CELEP

Ieda Biscegli Jatene
Membro Titular da CELEP

Fábio Argenta
Membro Titular da CELEP

Nasser Sarkis Simão
Membro Titular da CELEP

ANEXO I

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

I. – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL.

Consoante Edital de Convocação aos Processos Eleitorais de 2.024, publicado no portal Cardiol.br, na forma prevista no Estatuto Social da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), foi comunicado a todos os Associados que estivessem em pleno uso e gozo de seus direitos Associativos (Item 2.1.1 do Estatuto¹) a abertura do prazo de Registro de Candidaturas para os seguintes cargos:

- (a) Associados-Delegados, com o número definido por Estado (Art. 5.13 do Estatuto), conforme lista Anexa ao Edital;
- (b) 4 (quatro) vagas ao Conselho Administrativo, oriundas das regiões Leste (1 vaga), Paulista (1 vaga), Central (1 vaga) e Sul (1 vaga);
- (c) Comissão Eleitoral e de Ética Profissional (CELEP): 4 (quarto) vagas, sendo 2 (duas) para o cargo de membro titular e 2 (duas) para o cargo de suplentes;
- (d) Conselho Fiscal (ConFi): 6 (seis) vagas, sendo 3 (três) para os cargos de membros titulares e 3 (três) para os cargos de suplentes.

Nos termos do Regimento Eleitoral, disponível em <https://www.portal.cardiol.br/br/institucional/eleicoes>, as candidaturas deveriam ser apresentadas até as 23:59h do dia 10.07.2024, via portal da SBC na internet.

No dia 28.06.2024, a CELEP (i) homologou as candidaturas que atendiam todos os requisitos estatutários e (ii) nos casos de candidaturas contendo vícios sanáveis, intimou os candidatos a regularizarem suas pendências até o dia 10.07.2024.

Nos termos do Art. 1.2,V do Regimento Eleitoral, a CELEP divulga nesta data a lista definitiva de candidaturas homologadas.

II. – DOS CANDIDATOS INSCRITOS

¹ 2.1.1. Todo e qualquer direito, prerrogativa, vantagem ou benefício outorgado aos associados da SBC, pertencentes a categoria sujeita ao pagamento de anuidade, somente poderão ser exercidos por associado que esteja adimplente para com as referidas anuidades.

Inscreveram-se para os cargos em aberto um total de 82 (oitenta e dois) Associados.

A relação de candidaturas homologadas compõe o Anexo II, enquanto a relação de candidaturas não homologadas integra o Anexo III, no qual constam as fundamentações estatutárias e regimentais.

III. –DAS DECISÕES DOS MEMBROS DA CELEP.

Todas as decisões foram tomadas em consenso pela CELEP, pelos conselheiros Dr. Osni Moreira Filho (Coordenador), Dr. Nasser Sarkis Simão, Dr. Henrique Patrus Mundim Pena, Dra. Ieda Biscegli Jatene e Dr. Fábio Argenta.

Durante todo o processo eleitoral a CELEP foi assistida pelo Assessor Jurídico da entidade, Dr. Breno Garcia de Oliveira, que recomendou a aprovação de todas as decisões mencionadas neste documento.

A fundamentação das respectivas decisões se encontra disponível para acesso de qualquer interessado no link <https://www.portal.cardiol.br/br/institucional/eleicoes>.

IV. - CONCLUSÕES

Por força das razões jurídicas aqui apresentadas e das razões fáticas expostas em cada um dos processos individuais de Registro de Candidaturas, decidiu a CELEP à unanimidade homologar o resultado contido no Anexo II deste Edital e não homologar aquelas constantes no Anexo III, dando por encerrada a fase de inscrições.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

Osni Moreira Filho
Coordenador da CELEP da SBC

Henrique Patrus Mundim Pena
Membro Titular da CELEP

Ieda Biscegli Jatene
Membro Titular da CELEP

Fábio Argenta
Membro Titular da CELEP

Nasser Sarkis Simão
Membro Titular da CELEP

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

(Continua na próxima página...)

CARGO PRETENDIDO	ESTADO	NOME
CA	DF	Renault Mattos Ribeiro Junior
CA	ES	Antônio Carlos Avanza Junior
CA	RJ	Evandro Tinoco Mesquita
CA	RS	Paulo Ricardo Avancini Caramori
CA	SP	Miguel Antônio Moretti
CELEP	RR	Fernando Jose Perez da Silva Graça
CELEP	RS	Luciana Reis Katz Weiand
CELEP	RS	Mario Wiehe
ConFI	CE	Gentil Barreira de Aguiar Filho
ConFI	DF	Alexandra Oliveira de Mesquita
ConFI	MA	José Kleber Figueiredo
ConFI	MG	Antônio Fernandino de Castro Bahia Neto
ConFI	MS	Amanda Ferreira Carli Benfatti
ConFI	PE	Carlos Japhet da Matta Albuquerque
ConFI	RJ	Glaucia Maria Moraes de Oliveira
ConFI	RR	Fernando Jose Perez da Silva Graça
ConFI	SP	Ricardo Casalino Sanches de Moraes
Associado-delegado	AL	Pedro Henrique Oliveira de Albuquerque
Associado-delegado	BA	André Luiz Cerqueira de Almeida
Associado-delegado	BA	Gilson Soares Feitosa Filho
Associado-delegado	BA	Marcus Vinicius Santos Andrade
Associado-delegado	BA	Nivaldo Menezes Filgueiras Filho
Associado-delegado	CE	Gentil Barreira de Aguiar Filho
Associado-delegado	DF	Marcos Roberto Volpi
Associado-delegado	DF	Ederaldo Brandão Leite
Associado-delegado	ES	Bruno Moulin Machado
Associado-delegado	ES	Daniella Motta da Costa Dan
Associado-delegado	ES	Tatiane Mascarenhas Santiago Emerich
Associado-delegado	GO	Sayuri Inuzuka
Associado-delegado	GO	Humberto Graner Moreira
Associado-delegado	GO	Rodrigo Paashaus de Andrade
Associado-delegado	GO	Weimar Kunz Sebba Barroso de Souza
Associado-delegado	MA	Francisco de Assis Amorim de Aguiar Filho
Associado-delegado	MA	José Kleber Figueiredo
Associado-delegado	MG	André Chuster de Souza
Associado-delegado	MG	Antônio Fernandino de Castro Bahia Neto
Associado-delegado	MG	Luiz Guilherme Passaglia

Associado-delegado	MG	Tania Felix Lorenzato Fonseca Peixoto
Associado-delegado	MG	Carlos Eduardo de Souza Miranda
Associado-delegado	MG	Frederico Toledo Campo Dall Orto
Associado-delegado	MG	Henrique Patrus Mundim Pena
Associado-delegado	MG	José Luiz Barros Pena
Associado-delegado	MG	Raldner Borges e Réges
Associado-delegado	MS	Selma Guimaraes Ferreira Medeiros
Associado-delegado	MT	Fabio Argenta
Associado-delegado	PA	Dilma do Socorro Moraes de Souza
Associado-delegado	PA	Eduardo Augusto da Silva Costa
Associado-delegado	PB	Guilherme Veras Mascena
Associado-delegado	PE	Carlos Japhet da Matta Albuquerque
Associado-delegado	PE	Sergio Tavares Montenegro
Associado-delegado	PI	Jonatas Melo Neto
Associado-delegado	PR	Gerson Luiz Bredt Júnior
Associado-delegado	PR	Rui Manuel de Sousa Sequeira Antunes de Almeida
Associado-delegado	PR	Willyan Issamu Nazima
Associado-delegado	PR	Claudio Caetano de Faria Junior
Associado-delegado	RJ	Andréa Araujo Brandão
Associado-delegado	RJ	Denilson Campos de Albuquerque
Associado-delegado	RJ	Alex dos Santos Felix
Associado-delegado	RJ	Fernando Bassan
Associado-delegado	RJ	Glaucia Maria Moraes de Oliveira
Associado-delegado	RJ	Pedro Pimenta de Mello Spineti
Associado-delegado	RJ	Ronaldo de Souza Leão Lima
Associado-delegado	RJ	Washington Barbosa de Araujo
Associado-delegado	RN	Antônio Amorim de Araújo Filho
Associado-delegado	RS	Fábio Cañellas Moreira
Associado-delegado	RS	Leandro Ioschpe Zimerman
Associado-delegado	RS	Mario Wiehe
Associado-delegado	RS	Paulo Ricardo Avancini Caramori
Associado-delegado	SC	Sérgio Luiz Zimmermann
Associado-delegado	SC	Jamil Cherem Schneider
Associado-delegado	SE	Úrsula Maria Moreira Costa Burgos
Associado-delegado	SP	José Carlos Nicolau
Associado-delegado	SP	Miguel Antônio Moretti
Associado-delegado	SP	Arthur Felipe Giambona Rente
Associado-delegado	SP	Evandro Jose Cesarino
Associado-delegado	SP	José Roberto Matos Souza
Associado-delegado	SP	Marcelo Luiz Campos Vieira
Associado-delegado	SP	Ricardo Casalino Sanches de Moraes
Associado-delegado	SP	Roney Orismar Sampaio
Associado-delegado	SP	William Azem Chalela

ANEXO III

**RELAÇÃO DE CANDIDATURAS NÃO HOMOLOGADAS E
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

As seguintes candidaturas não foram homologadas por terem se mantido inertes na solução de vício sanável, mesmo após regular intimação na forma regimental:

NOME	CARGO PRETENDIDO	NORMA ESTATUTÁRIA VIOLADA	ESCLARECIMENTO
Fernando José Perez da Silva Graça	Associado- Delegado		Candidato não comprovou residência no Estado de candidatura (AM), tendo informado residir em RR, região em que não existe Sociedade ou Seção Estadual filiada à SBC.